



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, Legislatura 2021/2024. Às dezoito horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, na sede deste Legislativo, o Vereador-Presidente, Afonso José Pires Cavalheiro deu por aberta a Reunião Ordinária em epígrafe, o que foi feito. Na primeira parte da Sessão foi realizada a chamada nominal dos vereadores, não havendo ausência. Logo após foi lido o Ofício do Gabinete do Prefeito nº 097/2021: Encaminha o Projeto de Lei nº 007/2021. Na segunda parte os vereadores Sebastião Carlos Pires e Tatiana Kaizer Ferreira, requereram Vista do Projeto de Resolução nº 004/2021: Fixa Normas para Indenização de Despesas de Deslocamento com Veículo Particular de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo foi colocado em discussão e votação o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final referente ao Projeto de Resolução Legislativa nº 006/2021: Autoriza a Celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais – SSP/MG e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida entrou em discussão e votação o Projeto de Resolução Legislativa nº 006/2021, que Autoriza a Celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Minas Gerais – SSP/MG e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foram apresentados, discutidos e colocados em votação, os pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente às emendas modificativas nº. 001 e nº 002/2021 e do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2021, que introduz parágrafos ao Art. 111 da Lei Municipal nº 538/1995 e contém outras providências, sendo aprovados por unanimidade. Logo após foram apresentados, discutidos, entrando em primeira votação, às emendas modificativas nº. 001 e nº 002/2021 e o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2021, que introduz parágrafos ao Art. 111 da Lei Municipal nº 538/1995 e contém outras providências, sendo aprovados por unanimidade. Seguindo entrou em discussão e votação, o Parecer Conjunto das Comissões, de Legislação, Justiça e Redação Final, e, Educação, Saúde e Assistência, referente ao Projeto de Lei nº 006/2021: Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Logo após entrou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 006/2021: Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB

PRAÇA BARÃO DA CONCEIÇÃO, Nº65 – CENTRO

CEP. 36.670-000 – TEL.: 32861146

E-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br

Site: www.camarasaaventureiro.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

e dá outras providências, também sendo aprovado por unanimidade. Seguindo entrou em discussão e votação, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei nº 008/2021: Autoriza a Concessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel do Município e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Logo após entrou em discussão e primeira votação o Projeto de Lei nº 008/2021: Autoriza a Concessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel do Município e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo entrou em discussão e votação, o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei nº 009/2021: Autoriza a Cessão de Servidora Pública para o Poder Executivo do Município de Rochedo de Minas/MG e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo os vereadores Sebastião Carlos Pires e Tatiana Kaizer Ferreira, requereram Vista do Projeto de Lei nº 009/2021: Autoriza a Cessão de Servidora Pública para o Poder Executivo do Município de Rochedo de Minas/MG e dá outras providências, sendo aprovado por unanimidade. Logo após foram feitas as Indicações, de nº 048 e 050/2021, pelo Vereador Afonso José Pires Cavalheiro; e, a de nº 049/2021, pela Vereadora Tatiana Kaizer Ferreira. Seguindo foi feita a moção de Pêsames nº 012/2021, aos familiares do Saudoso Fernando Vieira, pelos prezados Edis desta casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, para constar eu, Márcio José Pereira Pires, Secretário da Mesa, lavrei a presente Ata que, após lida e se acharem conforme, será assinada por mim e demais vereadores. Santo Antônio do Aventureiro, 25 de agosto de 2021.

Ailton José Pires
Ailton José Pires Cavalheiro
Tatiana Kaizer
Afonso José Pires Cavalheiro
Sebastião Carlos Pires